Federação Nacional dos Professores

Dossier FENPROF | Para os Partidos Políticos

PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA CARTA REIVINDICATIVA DO 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

Nota de integração

O texto abaixo será um aditamento à carta reivindicativa do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário aprovada a 10 de novembro de 2023, preservando as 30 reivindicações existentes e acrescentando outras que, fruto das opções políticas, se foram manifestando.

1. Texto a integrar na contextualização

No Ensino Artístico Especializado, persistem lacunas na criação e consolidação de grupos de recrutamento para os cursos de Artes Visuais e Audiovisuais, situação que dificulta um recrutamento transparente, a estabilidade profissional e o reconhecimento das habilitações específicas dos docentes. A ausência de grupos próprios não pode justificar a manutenção de soluções precárias nem permitir que regimes administrativos alternativos contornem o enquadramento específico destas ofertas.

Nas áreas de Teatro e Expressão Dramática, a inexistência de um grupo de recrutamento próprio mantém docentes e profissionais com largos anos de serviço em situações de precariedade, muitas vezes através de contratação como técnicos especializados. É necessário reconhecer a natureza e a continuidade das funções desempenhadas, criar um enquadramento de recrutamento adequado e garantir vias efetivas de profissionalização e vinculação.

Nos cursos profissionais, o recurso a técnicos especializados tem sido utilizado, em muitos casos, para assegurar necessidades regulares e permanentes, sem estabilidade ou valorização compatíveis com as funções exercidas. Este recurso não pode substituir a criação dos grupos de recrutamento necessários nem servir para contornar o recrutamento de docentes devidamente habilitados. É ainda necessário combater o subfinanciamento, a sobrecarga administrativa e os abusos na organização dos horários e calendários, incluindo a reposição de horas em condições que penalizem faltas justificadas ou o exercício do direito à greve.

2. A FENPROF defende:

1. A criação de grupos de recrutamento próprios para as áreas de Artes Visuais e Audiovisuais do Ensino Artístico Especializado com respeito pelas habilitações específicas e garantia de estabilidade profissional;

2. A criação de um grupo de recrutamento próprio para Teatro e Expressão Dramática, com definição do respetivo enquadramento profissional e abertura de vias adequadas de profissionalização e vinculação para os docentes que asseguram estas funções;

3. O fim ao recurso a técnicos especializados nos cursos profissionais, limitando-o às situações legalmente justificadas e efetivamente especializadas. Quando estejam em causa funções docentes regulares e permanentes, devem ser criados os grupos de recrutamento necessários, assegurando critérios transparentes de seleção, remuneração adequada, estabilidade e acesso à profissionalização;

4. A garantia de financiamento, recursos humanos e condições materiais adequados aos cursos profissionais, com respeito pelo calendário escolar, distribuição equitativa do serviço e pagamento do trabalho suplementar quando seja necessária a reposição de horas de formação, sem penalização de faltas justificadas ou do exercício do direito à greve;

5. A eliminação dos abusos na organização dos horários dos docentes dos cursos profissionais e do Ensino Artístico Especializado, incluindo a atribuição de atividades letivas na componente não letiva, a realização de trabalho não remunerado e a imposição de tarefas fora do horário sem a correspondente compensação;

6. A garantia de acesso à profissionalização em serviço aos docentes que reúnam os requisitos legalmente exigidos, sem exclusões administrativas injustificadas, bem como a resposta atempada e fundamentada dos serviços competentes às situações pendentes.

O Secretariado Nacional